



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO N° 057/2021

Processo nº 00210020.000369/2021-60

Unidade Gestora: FUERN

**CONTRATO N° 057/2021
- SEI/FUERN . CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA SETORES DA UERN, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE -
FUERN E, DO OUTRO, A
EMPRESA WM COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a BR 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 123, Bairro: Imbiribeira - Recife/PE, CEP 51.170-465, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.358.266/0001-20, e-mail: wmcomerciope@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Wanilda de Moraes Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.102.436 SDS/PE e do CPF nº 612.709.704-53, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00210020.000369/2021-60 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 023/2021), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Caicó/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no

preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Mesa 1,20m, tipo para computador, com gavetas. Tampo liso, produzido em MDP de 15 mm e acabamento em fita de 1mm. pés duplos produzidos em aço. Gaveteiro fixo, com fechadura, feito em aço e frente de madeira. Garantia mínima de 01 Ano. DEPT FILOSOFIA	Supreme	6	R\$ 210,50	R\$ 1.263,00
18	Mesa para escritório em MDP, cor branca. 03 gavetas, puxador, acabamento das superfícies em laminado melamínico, pés com sapatas. Medindo aproximadamente: 74,5 x 155 x 60 cm (A x L x P). PROF-FILO	Supreme	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
19	Mesa para escritório, em L. Tampo e estrutura confeccionados em MDP/MDF 25 mm; gaveteiro com no mínimo 3 gavetas com puxadores e fechadura. Pés com sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas: 160 x 150 x 75. PROF-FILO	Supreme	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
29	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico, proteção das bordas em perfil de PVC; estrutura em aço com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x 100 x 60 cm (A x L x P). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a partir da entrega. DEPT ENFERMAGEM	Supreme	2	R\$ 243,50	R\$ 487,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.374,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de publicação no Diário Oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021, não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.374,00** (dois mil trezentos e setenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Instituição, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das unidades da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Pré-empenho 001/2021) 0.1.00 - Recursos Ordinários
Natureza(s)	4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de

licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em Exercício da FUERN

Wanilda de Moraes Andrade
Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **WANILDA DE MORAES ANDRADE, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 12/08/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 12/08/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 12/08/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10597938** e o código CRC **5DC0AA41**.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000516/2021-13 aberto em 05/08/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MEIRE LÚCIA RAMALHO DE OLIVEIRA SANTANA CPF 736.772.994-20, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 30/07/2021
Natal/RN, 11/08/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000516/2021-13 aberto em 05/08/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MEIRE LÚCIA RAMALHO DE OLIVEIRA SANTANA CPF 736.772.994-20, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 30/07/2021
Natal/RN, 11/08/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000476/2021-18 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ISRAEL EDUARDO DE BARROS FILHO CPF 009.850.254-92, ESCOLA ESTADUAL BERILO WANDERLEY DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: INFORMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 01.07.2021 A 30.06.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/08/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 012.062.854-60
CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000520/2021-81- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GLAUCO GEORGE CIPRIANO MANICOBA CPF 049.920.234-10, ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR WALFREDO GURGEL DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: SISTEMAS DE ENERGIA RENOVAVEL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06.08.2021 A 05.08.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/08/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49
CPF nº 012.062.854-60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000455/2021-94- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FLADEMIR GONÇALVES DANTAS CPF 011.794.214-69, ESCOLA ESTADUAL PEREGRINO JÚNIOR DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02.07.2021 A 01.07.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 12/08/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49
CPF nº 012.062.854-60

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE PLANOS DE SAÚDE
Assunto: Credenciamento nº 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, designada pela Portaria n.º 0478/2021 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, de 29 de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04410027.000949/2021-28, torna público aos interessados que o Credenciamento nº 001/2021 - FUERN, que tem por objetivo o credenciamento de empresas para atuarem como Administradora de Benefícios ofertados por Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com abertura da sessão pública prevista para às 10:00 de 26/08/2021, está SUSPENSO, em virtude de comunicação do TCE que questiona a forma de realização do certame.
Tão logo atendidas às diligências, se for o caso, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no site da UERN.
Mossoró/RN, 12 de agosto de 2021
José Damacena Neto
Presidente da CPL - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0478/2021 - GP/FUERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MATHEUS F. T DE MIRANDA - ME (35.283.273/0001-75). Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Caicó/RN. Valor total: R\$ R\$ 209,99 (duzentos e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 00210020.000369/2021-60 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Pré-empenho 001/2021); 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: da Publicação no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Matheus Fernandes Tavares de Miranda /Representante Legal da Empresa (047.658.904-57). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/08/2021.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 - FUERN.
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ANDRÉ DE ALMEIDA BESSA (034.203.844-32). Objeto: reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 059/2018 - FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.592,90 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Fundamento legal: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.002020/2021-34 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e André de Almeida Bessa (034.203.844-32)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Amábilis de Oliveira e Silva (CPF nº 073.107.604-41). Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (28.358.266/0001-20). Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Caicó/RN. Valor total: R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 00210020.000369/2021-60 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Pré-empenho 001/2021); 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: da Publicação no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Wanilda de Moraes Andrade/Representante Legal da Empresa (612.709.704-53). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 12/08/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021- UASG 925543
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:
a) RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI. CNPJ: 28.031.958/0001-69 ,venceu: Item 01 - R\$ 5.740,00, Item 14 - R\$ 560,00, Item 18 - R\$ 1.500,00, Item 21 - R\$ 499,00, Item 26- R\$ 7.500,00. b) JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO, CNPJ: 17.068.428/0001-79, venceu: Item 02 - R\$ 24.999,00 c) JM COMÉRCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72, venceu, Item 03 - R\$ 19.118,40, Item 06 - R\$ 11.700,00, Item 07 - R\$ 19.500,00, Item 42 - R\$ 2.500,00, Item 43 - R\$ 11.920,00, Item 47 - R\$ 1.490,00, Item 51 - R\$ 780,00, Item 58 - R\$ 1.490,00. d) MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ:30.223.033/0001-61, venceu: Item 04 - R\$ 5.100,00, Item 48 - R\$ 1.150,00. e) JULIANY J L DA SILVA, CNPJ: 36.598.479/0001-57, venceu: Item 05 - R\$ 920,00, Item 15 - R\$ 190,00. f) MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 07.396.733/0001-36, venceu: Item 08 - R\$ 3.524,00. g) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ: 08.158.664/0001-95, venceu: Item 09 - R\$ 3.456,00, Item 10 - R\$ 4.200,00, Item 11 - R\$ 2.300,00, Item 17 - R\$ 1.950,00, Item 33 - R\$ 327,40, Item 34 - R\$ 716,00. h) NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 22.280.916/0001-85, venceu: Item 13 - R\$ 1.319,50, Item 27 - R\$ 9.949,50, Item 44 - R\$ 8.900,00. i) MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ: 23.694.943/0001-67, venceu: Item 32 - R\$ 4.724,00. j) CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ: 10.655.938/0001-01, venceu: Item 19 - R\$ 650,00. k) H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35, venceu: Item 20 - R\$ 380,00, Item 23 - R\$ 3.920,00, Item 24 - R\$ 342,50, Item 30 - R\$ 130,00. l) MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, venceu: Item 28 - R\$ 3.000,00, Item 29 - R\$ 2.200,00. m) CW ARTIGOS DO VESTUARIO

EIRELI, CNPJ: 06.283.056/0001-87, venceu: Item 41 - R\$ 14.763,89. n) FORT-CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ: 36.327.075/0001-29 , venceu: Item 45 - R\$ 2.500,00.Item 46 - R\$ 1.296,00. o) DESERTO: Item 25, Item 52, Item 55, Item 56,Item 57. p) FRACASSADO: Item 12, Item 16, Item 22,item 31, Item 35, Item 36, Item 37, Item 38 , Item 39, Item 40, Item 49, Item 50, Item 53, Item 54, Item 59, Item 60, Item 61, Item 62, Item 63, Item 64
Mossoró - RN, 12 de agosto de 2021.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da FUERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI (12.416.810/0001-02). Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Odontologia do Campus de Caicó. Valor total: R\$ 38.775,50 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001862/2020-06 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Mauricio Huberman/Representante Legal da Empresa (342.922.578-76). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 12/08/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 061/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA (11.511.020/ 0001-43). Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Odontologia do Campus de Caicó. Valor total: R\$ 26.809,31 (vinte e seis mil oitocentos e nove reais e trinta e um centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410034.001862/2020-06 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e César Carlos Silveira Mariz/Representante Legal da Empresa (022.592.184-74). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 12/08/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86). Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Caicó/RN. Valor total: R\$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 00210020.000369/2021-60 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Pré-empenho 001/2021); 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: da Publicação no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e JCRistiano Henrique Rodrigues Cury/Representante Legal da Empresa (993.547.726-68). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/08/2021.

Fundação José Augusto - FJA

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
Edital 03/2020 - Formação e Pesquisa - Troca de Saberes a Distância
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTEMLADOS DIRETOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO

ERRATA	ORÇAMENTO	PROPOSTA	PROJETO
0005E-LE	0005E-LE	0005E-LE	0005E-LE
3070	3074	ALISSANDRA AUGUSTA LIM ADOS SANTOS	A Técnica do Improvisio a partir de logos Teatris
3071	3120	Alice Gabrielle Alfonsu Cavalho	AN BRIA AD P-TRATAMENTO -
3072	3121	CARLEANE ROSEMOND DE MEDEIROS SANTOS	EBY MACRAMÉ - da riação Associação
3073	3122	CARLOS ESTEVAM DANTAS CAVALCANTE	Experiência Teatral em ologia
3074	3123	Cláudio Miranda Paula de Souza	CURSO DE PERFECIONAMENTO EM TRIBIAL FUSION
3075	3124	CLENILSON GOMES DE PAULA	ALIMENTAÇÃO ANCESTRAL DOPOVO DE TERREIRO
3076	3125	Duane Cristina Ferreira Go Bort	MANDALAS E CRIATIVIDADE
3077	3126	DE OLIVEIRA PRODUCES MUSICAIS	Oficina Práticas Passos ao Basso
3078	3127	DENISE DE PATRIMA CRUZCKAPP	Oficina "A produção na produção audiovisual - como fazer um filme"
3079	3128	EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVAO 05548648438	Voz Cênica - da Fisiologia a Performance
3080	3129	ENZO FEMERTON DE SACAVALCANTE	Trinco Para Anar em Casa: A Criação de uma Casa
3081	3130	Fraza Conceição Silva Lima	Oficina Brincos de produção Audiovisual
3082	3131	ERIVALDO LEITE DE LIMA2865981487	APRENDE-SE: A RIMAR RIMANDO: OFICINA DE CORDELO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.
O processo abaixo relacionado, de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atualizada que permite tal procedimento. Dentro em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da referida Lei, dispondo especialmente sobre:
PROCESSO: 03610038003346/2021-11
INTERESSADO: VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 33.083.309/0001-41
OBJETO: Solicitação de serviços de sonorização, transmissão, edição, iluminação, para live comemorativa em alusão ao aniversário de 70 anos da cantora potiguar Teresinha de Jesus, que será realizado no dia 26 de julho de 2021 no Papódromo, a partir das 10:00h.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.88 - Serviço de Publicidade e Propaganda - Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
LOCAL E DATA: Natal/RN, 11 de Agosto de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO
DIRETOR GERAL DA FJA